

LEI Nº 613 DE 25 DE AGOSTO DE 1999.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município, afim de cumprir exigências da Lei Municipal nº 609, de 22 de julho de 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), afim de cumprir o estabelecido na Lei Municipal nº 609, de 22 de julho de 1999, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no Art. 1º desta Lei correrão à conta de recursos advindos da apuração realizada no Processo Administrativo nº 00462/99, e extinção do Fundo Municipal de Assistência à Saúde, Aposentadorias e Pensões - FASAP, em conformidade com o Art. 5º da Lei Municipal nº 609, de 22 de julho de 1999 e Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de agosto de 1999.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
José Augusto Gonçalves

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 26 de agosto de 1999.

Sebastião Célio Ferreira

ANEXO A LEI Nº 613, DE 25 DE AGOSTO DE 1999.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Administração		
2002.15824952.048	3251-00	20.000,00
2002.15824952.048	3252-00	15.000,00
TOTAL		35.000,00